

Goiânia, 20 de maio de 2026.

PROCESSO SEI Nº 2025.000003862-13_SC/GO

INTERESSADO: DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS

ASSUNTO: SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE GUIA DE TURISMO PARA O SESC GOIÁS.

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO. EDITAL 001/2024. CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE GUIA DE TURISMO PARA O SESC GOIÁS. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL. PROCESSO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESC N.º 1.593/2024. Constatada conformidade ao procedimento em análise, opinamos favoravelmente ao segundo aditivo, que tem por objeto a prorrogação da vigência do edital de Credenciamento nº001/2024, que visa a habilitação de Prestadores de Serviços de Guia de Turismo para o Sesc Goiás.

Senhor Diretor Regional,

A Diretoria de Programas Sociais e a Gerência de Programas Finalísticos solicitam a V.S.^a autorização para prorrogação da vigência do Edital nº 001/2024, por meio da celebração do Segundo Termo Aditivo, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para composição do Cadastro de Prestadores de Serviços de Guia de Turismo, com vistas ao atendimento contínuo das demandas institucionais do Sesc Goiás.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a análise nesse parecer se restringe a verificação dos requisitos formais do processo administrativo. Destaca-se que o exame será restrito aos pontos jurídicos, de modo que serão excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários. Registra-se, ainda, que a presente manifestação se respalda, exclusivamente, nas informações constantes dos autos, e tem por pressuposto a presunção de legalidade dos atos administrativos neles veiculados.

Impede destacar que a alteração pretendida ao procedimento administrativo em questão, versa tão somente quanto à prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no Item 14 do edital, conforme se apresenta:

“14. DA VIGÊNCIA

A vigência do presente credenciamento é de 12 meses, podendo ser prorrogado por, igual período, não ultrapassando o prazo máximo de 60 meses, durante o qual os cadastros estarão disponíveis para Pessoa Física e Pessoa Jurídica, ficando porém, assegurado ao Sesc Goiás o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas credenciados.” (Grifou-se)

Sendo assim, considerando a necessidade de continuidade da contratação dos serviços de guia para atendimento das demandas vinculadas à Coordenação de Lazer, a Gerência de Programas Finalísticos encaminhou solicitação de prorrogação à Seção Jurídica para análise do procedimento administrativo, conforme consta no doc. SEI nº 0516637.

Assim, o aditivo prorroga a vigência para o período de **21/05/2026 a 20/05/2027**.

Ademais, a solicitação de prorrogação atendeu aos preceitos contidos no Regulamento de Licitações e Contratos^[1]. Nesse sentido, por analogia, fundamenta-se no artigo 37 da norma em referência, respectivamente:

Art. 37. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

Desta forma, constatada a conformidade ao procedimento administrativo em análise, opina-se favoravelmente à publicação do Segundo Termo Aditivo ao Edital nº 001/2024 que visa o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para integrarem o Cadastro de Prestadores de Serviços de Guia de Turismo, a fim de atender às demandas do Sesc Goiás.

É o parecer, S.M.J.^[2]

Respeitosamente,

^[1] Resolução nº 1.593/2024 do Conselho Nacional do Sesc.

^[2] Salvo melhor juízo.

Andréia Soares da Silva
OAB/GO nº 47.618
Gerente Jurídica
Sesc/Senac



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Soares Da Silva, Gerente**, em 20/05/2026, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0516644** e o código CRC **27751816**.



sescgo.com.br



@sescgo